



Art. 2º Determinar que a SULAMÉRICA IMP. E EXP. CONCENTRADOS DE BEBIDAS LTDA., apresente a esta Autarquia os atos legais referentes à Incorporação, em até 30 dias após o seu registro nos órgãos competentes, para fins do disposto no Art. 51 da Resolução nº 202/2006 e dos registros cadastrais correspondentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 280, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 253ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2011, em Manaus/AM, aprovou a seguinte Resolução: N.º 280/11 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 187/2011-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONJUNTO VI-RABREQUIM PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, ÁRVORE DE CAMES PARA COMANDO DE VÁLVULAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, SUBCONJUNTO CABECOTE DO MOTOR À EXPLOSAO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS E RODA DE LIGA LEVE PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

OLDEMAR IANCK  
Superintendente  
Em exercício

### SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS

#### DESPACHOS

Com fundamento nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e considerando o contido na Proposição n.º 104, de 19/10/2011, Resolução do CAS n.º 243, de 27/10/2011, Parecer n.º 260/2011-SPR/CGPRI/COPEA e Parecer N.º 863/2011 - RAT/PF/SUFRAMA, além do cumprimento da Decisão n.º 153/2001 - TCU Plenário, prolatada nos autos do Processo n.º TC 927.102/1998-6, reconheço a inexigibilidade de licitação para alienação do lote n.º 1.6/1, com área total de 8.338,00 m², localizado na Av. Mandii, n.º 1-B - Área do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, à empresa ADJU SERVICE LTDA., por inviabilidade de competição em situação excepcional, motivada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único do Decreto-lei n.º 288/67, referente à implantação do projeto aprovado pela SUFRAMA, tudo de acordo com o processo n.º 52710.002215/2004-94.

Manaus - AM, 18 de novembro de 2011.  
JOSÉ LOPO DE FIGUEIREDO FILHO  
Superintendente Adjunto de Projetos  
Em exercício

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determino a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

Manaus - AM, 18 de novembro de 2011.  
OLDEMAR IANCK  
Superintendente  
Em exercício

Com fundamento nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e considerando o contido na Proposição n.º 105, de 20/10/2011, Resolução do CAS n.º 244, de 27/10/2011, Parecer n.º 262/2011-SPR/CGPRI/COPEA e Adendo, Parecer n.º 966/2011 - RAT/PF/SUFRAMA, além do cumprimento da Decisão n.º 153/2001 - TCU Plenário, prolatada nos autos do Processo n.º TC 927.102/1998-6, reconheço a inexigibilidade de licitação para alienação do lote n.º 3.98/A, com área total de 10.626,973 m², localizado na Avenida Buriú, n.º 2.755 - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, à empresa AMAZON TEMPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por inviabilidade de competição em situação excepcional, motivada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único do Decreto-lei n.º 288/67, referente à implantação do projeto aprovado pela SUFRAMA, tudo de acordo com o processo n.º 52710.000628/2004-34.

Manaus - AM, 18 de novembro de 2011.  
JOSÉ LOPO DE FIGUEIREDO FILHO  
Superintendente Adjunto de Projetos  
Em exercício

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes e determino a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

Manaus - AM, 18 de novembro de 2011.  
OLDEMAR IANCK  
Superintendente  
Em exercício

## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 02/08/2011, 01/11/2011 e 17/11/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 02/08/2011, 01/11/2011 e 17/11/2011..

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58701.004878/2010-87  
Proponente: Nação Basquete de Rua  
Título: K-URB Centro de Atividades urbanas  
Registro/ ME: 02RJ072192010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 10.779.712/0001-04  
Cidade: Campos dos Goytacazes - UF: RJ  
Valor aprovado após recurso para captação: R\$ 1.438.146,78

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0180 DV: 5  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46019-2  
Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2012.

2 - Processo: 58701.001902/2011-15  
Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura

Título: Desporto Universitário  
Registro/ ME: 02RJ067142010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 01.688.611/0001-37  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 512.011,90  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2909 DV: 2  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37418-0  
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

3 - Processo: 58701.001666/2011-29  
Proponente: Instituto Brilho Brasileiro  
Título: Esporte Sobre Rodas  
Registro/ ME: 02SP002182007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 07.892.108/0001-85  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 522.294,46

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3213 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20692-X  
Período de Captação: da data de publicação até 01/11/2012.

4 - Processo: 58701.001529/2011-94  
Proponente: Centro de Formação de Atletas de Basquetebol Vânia e Vanira

Título: Educando Através do Esporte  
Registro/ ME: 02SP032942008  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 09.038.631/0001-74  
Cidade: Sorocaba - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 937.209,61  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3363 DV: 4  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11232-1  
Período de Captação: da data de publicação até 05/10/2012  
5 - Processo: 58701.001932/2011-13  
Proponente: Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Título: Reforma do Campo de Futebol do Centro Esportivo da Vila Gabriel  
Registro/ ME: 02SP074862010

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 46.634.044/0001-74

Cidade: Sorocaba - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 898.493,71

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3363 DV: 4

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11251-8

Período de Captação: da data de publicação até 01/11/2012

#### ANEXO II

1 - Processo: 58701.001157/2011-04

Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura

Título: Congresso Internacional SM Fitness e Wellness

Valor aprovado para captação: R\$ 585.867,04

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2909 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36717-6

Período de Captação: da data de publicação até 31/10/2012.

2 - Processo: 58701.004324/2010-80

Proponente: Movimento Assistencial Caçapavano

Título: Projeto Sócio Educacional Bola Pra Frente C.E.

Valor aprovado para captação: R\$ 2.156.760,34

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0670 DV: X

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17791-1

Período de Captação: da data de publicação até 31/10/2012.

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 151, DE 9 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/EXÉRCITO BRASILEIRO/MINISTÉRIO DA DEFESA, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/EXÉRCITO BRASILEIRO/MINISTÉRIO DA DEFESA, visando o apoio financeiro para a "Realização dos Jogos da Amizade 2010 - Jogos Brasília 50 anos", conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte  
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Órgão Executor: COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/EXÉRCITO BRASILEIRO/MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade Gestora: 160064 Gestão: 0001

Programa: Brasil no Esporte de Alto Rendimento - 0181

Ação: Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento

Funcional Programática: 27.811.0181.2500.0001

Natureza da despesa:

33.90.39 - R\$ 75.168,00 (Setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).

Fonte: 118  
Valor: R\$ 75.168,00 (Setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA/EXÉRCITO BRASILEIRO/MINISTÉRIO DA DEFESA deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO CRUZ  
Substituto

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

#### PORTARIA Nº 130, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, visando o apoio financeiro para a "Realização do II Encontro dos Formadores do Programa Esporte e Lazer da Cidade-PELC" conforme segue: